

## Repositório ISCTE-IUL

---

Deposited in *Repositório ISCTE-IUL*:

2023-02-09

Deposited version:

Accepted Version

Peer-review status of attached file:

Peer-reviewed

Citation for published item:

Azevedo, J., Santos, M. E. & Amâncio, L. (2022). A lei da paridade numa perspetiva de género: testemunhos de deputadas dos grandes partidos políticos. In Joana Alexandre, Sara Ramos, Diniz Lopes (Ed.), *Psicologia social e das organizações: métodos, estudos e perspetivas*. Lisboa: Sílabo.

Further information on publisher's website:

<https://silabo.pt/catalogo/gestao-organizacional/teorias-de-gestao/livro/psicologia-social-e-das-organizacoes/>

Publisher's copyright statement:

This is the peer reviewed version of the following article: Azevedo, J., Santos, M. E. & Amâncio, L. (2022). A lei da paridade numa perspetiva de género: testemunhos de deputadas dos grandes partidos políticos. In Joana Alexandre, Sara Ramos, Diniz Lopes (Ed.), *Psicologia social e das organizações: métodos, estudos e perspetivas*. Lisboa: Sílabo.. This article may be used for non-commercial purposes in accordance with the Publisher's Terms and Conditions for self-archiving.

---

### Use policy

Creative Commons CC BY 4.0

The full-text may be used and/or reproduced, and given to third parties in any format or medium, without prior permission or charge, for personal research or study, educational, or not-for-profit purposes provided that:

- a full bibliographic reference is made to the original source
- a link is made to the metadata record in the Repository
- the full-text is not changed in any way

The full-text must not be sold in any format or medium without the formal permission of the copyright holders.

---

## **A Lei da Paridade numa perspetiva de género: Testemunhos de deputadas dos grandes partidos políticos**

### **Resumo**

O estudo apresentado neste capítulo foi realizado com o objetivo de analisar as alterações ocorridas na política portuguesa 10 anos após a promulgação da Lei da Paridade. Centrou-se, especificamente, nas mudanças ocorridas nas relações de género nos principais partidos políticos com assento parlamentar (i.e., no BE, PCP, PS, PSD e no CDS-PP). Nesse sentido, foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas a 10 deputadas com funções políticas na Assembleia da República. Uma análise temática dos testemunhos providenciados nas entrevistas permitiu identificar dois temas principais: i) a permanência de obstáculos à participação das mulheres na política; e ii) as mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade. Os resultados indicam que continuam a ser frequentes as redes informais masculinas, juntamente com o sentimento de dificuldade na gestão de um equilíbrio entre a atividade política e a vida pessoal/familiar, a permanência do escrutínio no quotidiano das deputadas e o sentimento de desconfiança que aviva a controvérsia sobre a lei, sustentada no argumento da meritocracia. Contudo, as deputadas parecem encarar a Lei da Paridade como fundamental para a mudança no paradigma de género, mostrando-se favoráveis à mesma e reconhecendo-lhe vantagens, espelhadas no aumento do poder por parte das deputadas.

**Palavras-chave:** Política, Lei da Paridade, Género, Mudança.

### **Introdução**

Na tentativa de quebrar as desigualdades de género que existem na política (*Inter Parliamentary Union*, 2017), vários países do mundo criaram medidas de ação positiva (Krook, 2009), como a “Lei da Paridade” (Lei Orgânica nº3/2006, de 21 de agosto)<sup>1</sup> no caso

---

<sup>1</sup> Esta lei estabelece que as listas para a Assembleia da República (AR), o Parlamento Europeu e as autarquias locais devem ser compostas por, pelo menos, 33,3% de cada um dos sexos e que cada terceiro lugar da lista deverá ser ocupado por um indivíduo do sexo oposto aos anteriores.

de Portugal (Baum & Espírito-Santo, 2012), e estas já estão a gerar algumas mudanças (Santos & Espírito-Santo, 2017). De facto, 10 anos após a promulgação da Lei da Paridade no nosso país, percebe-se que, em termos numéricos, os resultados têm sido muito positivos, como comprova o Quadro 1, que contava, em 2015, com 33% de deputadas no Parlamento.

Quadro 1

*Percentagem de deputadas no Parlamento entre 2002 e 2015*

<b>2002</b>	<b>2005</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2015</b>
19,6%	21,3%	27,4%	26,5%	33,0%

*Fonte:* PORDATA (2016).

Se compararmos a percentagem de mulheres eleitas para o Parlamento entre 2005 e 2015, percebemos que se registou um aumento notório do número de mulheres eleitas, principalmente nos partidos situados mais à direita do panorama político, como é o caso do PSD e do CDS-PP (ver Quadro 2).

Quadro 2

*Número e percentagem de deputadas no Parlamento por partido político entre 2005 e 2015*

<b>Partidos</b>	<b>2005</b>			<b>2009</b>			<b>2011</b>			<b>2015</b>		
	<b>Mulheres</b>			<b>Mulheres</b>			<b>Mulheres</b>			<b>Mulheres</b>		
	<b>Total</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>									
PS	121	35	28,9	97	28	29,2	74	18	24,3	86	27	31,4
PSD	75	6	8,0	81	22	28,2	108	31	28,7	89	29	32,6
CDS/PP	12	1	8,3	21	4	19,0	24	5	20,8	18	7	38,9
CDU (PCP-PEV)	14	3	21,4	15	3	20,0	16	2	12,3	17	7	41,2
BE	8	4	50,0	16	6	37,5	8	4	50,0	19	6	31,6
PAN										1	0	0
<b>Total</b>	<b>230</b>	<b>49</b>	<b>21,3</b>	<b>230</b>	<b>63</b>	<b>27,4</b>	<b>230</b>	<b>61</b>	<b>26,5</b>	<b>230</b>	<b>76</b>	<b>33,04</b>

*Fonte:* PORDATA (2016).

Assim, a Lei da Paridade tem, sem dúvida, gerado mudanças formais (i.e., ao nível dos números) no contexto político português (Santos & Espírito-Santo, 2017). No entanto, torna-se agora pertinente compreender se, ao nível mais informal (i.e., ao nível das relações de género), esta lei também já originou mudanças, como já se analisou noutros países. É, por exemplo, o caso da Catalunha, onde Verge e de la Fuente (2014) identificaram a persistência de alguns obstáculos à participação das mulheres na política. Com efeito, as autoras fundiram cinco tipos de práticas informais comuns experienciadas pelas mulheres no sistema político da Catalunha, que as afasta do seu exercício político e as impede de ascenderem na carreira, designadamente: i) os rituais de género no funcionamento quotidiano dos órgãos partidários; ii) a vigilância do desempenho das mulheres; iii) as sanções informais de género; iv) as redes informais; e v) os usos do tempo (e.g., reuniões demoradas marcadas para horas tardias).

Em Portugal, investigação relativamente recente (e.g., Santos & Amâncio, 2012a, 2012b), sustentada no modelo da assimetria simbólica de género (ver Amâncio, 1994), que evidencia o facto de homens e mulheres partilharem uma representação de pessoa feminina condicionada a uma função específica do sistema social (mais associada à esfera doméstica e ao cuidado), enquanto que a pessoa masculina é representada como referente simbólico universal, concluiu que a política permanece um mundo *genderizado*, continuando mais associada aos significados do masculino, onde as mulheres são percebidas como “o outro”; estranhas à “profissão” (Amâncio, 2003). Tal gera uma desconfiança generalizada sobre a competência das mulheres para política, devendo elas provar as suas competências (Santos & Amâncio, 2012a). Segundo estas autoras, este obstáculo, a que as mulheres estão sujeitas na política, deverá permanecer enquanto também permanecer a assimetria simbólica nos significados associados aos grupos de sexo (ver Amâncio, 1994).

O objetivo do estudo aqui apresentado situa-se nesta linha de investigação e procurou, concretamente, perceber se a implementação da Lei da Paridade já gerou transformações nas

relações de género e, portanto, de poder, nos cinco principais partidos portugueses com assento parlamentar - i.e., o Bloco de Esquerda (BE), o Partido Comunista Português (PCP), o Partido Socialista (PS), o Partido Social Democrata (PSD) e o Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP) - e se há diferenças de opinião entre partidos. Procurou, assim, entender, se o contexto político se mantém *genderizado*, como verificaram Santos e Amâncio (2012a, 2012b) no ciclo eleitoral de 2009, e se persiste uma assimetria simbólica (Amâncio, 1992, 1994), nomeadamente no que diz respeito à meritocracia, ou seja, se na política a questão do mérito continua a ser percebida como uma característica intrínseca dos homens e uma qualidade extrínseca às mulheres (Amâncio, 1992), como demonstraram Santos e Amâncio (2012b), ou não.

## **Método**

### **Participantes**

Foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas a 10 deputadas dos cinco partidos políticos com maior representação parlamentar: 2 do BE, 1 do PCP, 2 do PS, 4 do PSD e 1 do CDS-PP. As idades das deputadas estão compreendidas entre os 28 e os 54 anos ( $M = 41$ ;  $DP = 7,83$ ).

### **Procedimento**

As deputadas foram contactadas via *e-mail*, onde se solicitava a sua disponibilização para a entrevista. Estas foram devidamente informadas sobre o objetivo do estudo, sendo que a entrevista decorreria no âmbito de uma Dissertação de Mestrado que tinha como tema central a Lei da Paridade e que, para o efeito, iriam ser realizadas entrevistas individuais a várias deputadas de diferentes grupos parlamentares. Foi-lhes assegurada a confidencialidade e o anonimato.

Dada a complexidade de contacto com esta população, foi utilizada a técnica da “bola de neve” para realizar as restantes entrevistas. Todas as entrevistas foram realizadas na

Assembleia da República, entre fevereiro e março de 2017, e gravadas em áudio com o devido consentimento de todas as entrevistadas. O tempo das entrevistas variou entre os 18 e os 45 minutos. No final, as entrevistas foram transcritas na totalidade.

### **Instrumento**

Para a realização das entrevistas, foi, previamente, traçado um guião semiestruturado e elaborado à luz do quadro teórico (e.g., Santos, 2010; Santos & Amâncio, 2012a, 2012b; Santos & Espírito-Santo, 2017; Verge & de la Fuente, 2014). O guião pressupunha explorar as orientações políticas/ideológicas das deputadas relativamente ao tema e perceber quais as mudanças nas relações de género geradas pela Lei da Paridade. Sinteticamente, este englobou oito dimensões temáticas: i) opinião acerca das medidas de ação positiva como instrumento para combater a política enquanto instituição masculina; ii) importância da Lei da Paridade para as mudanças de género na política em Portugal; iii) as mudanças informais, em termos das relações de género/poder, resultantes da implementação da lei; iv) a controvérsia em torno da lei nos diversos partidos; v) as des/vantagens da lei; vi) as consequências da lei; vii) a persistência de diferenciações de género na avaliação das competências e capacidades políticas; e viii) o aumento do poder das mulheres na política (ver o guião em Azevedo, 2017).

### **Análise dos dados**

Para a análise do material das 10 entrevistas, recorreremos à análise temática (Braun & Clarke, 2006). Trata-se de um método analítico qualitativo, adequado à área da Psicologia, que permite uma abordagem acessível e teoricamente flexível à análise de dados qualitativos. Segundo as autoras, esta análise permitir-nos-á “identificar, analisar e relatar padrões (temas) de resposta” no material das entrevistas (Braun & Clarke, 2006, p.79).

A análise propõe seis fases: i) a familiarização com os dados, que inclui a transcrição das entrevistas, a leitura dos dados e a anotação das ideias iniciais; ii) a codificação de características interessantes e a junção de dados relevantes para cada código; iii) a criação de

temas através dos códigos iniciais, reunindo todos os dados revelantes para cada tema; iv) a revisão dos temas, procurando verificar se os temas funcionam em relação aos códigos e ao conjunto dos dados, gerando um “mapa” temático de análise; v) a definição e nomeação dos temas, refinando as especificidades de cada tema e as suas definições; e, por fim, vi) a produção do relatório de análise, através da seleção de exemplos relacionados com a questão da investigação (Braun & Clarke, 2006). Assim, através desta metodologia, e tendo como variável de estudo o partido político (BE, PCP, PS, PSD e CDS-PP), foi possível chegar aos resultados sintetizados na secção seguinte (ver Azevedo, 2017, para um maior detalhe).

## Resultados

A análise temática permitiu identificar dois grandes temas nos discursos das entrevistadas (ver Figura 1), designados da seguinte forma: i) permanência de obstáculos à participação das mulheres na política; e ii) mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade.

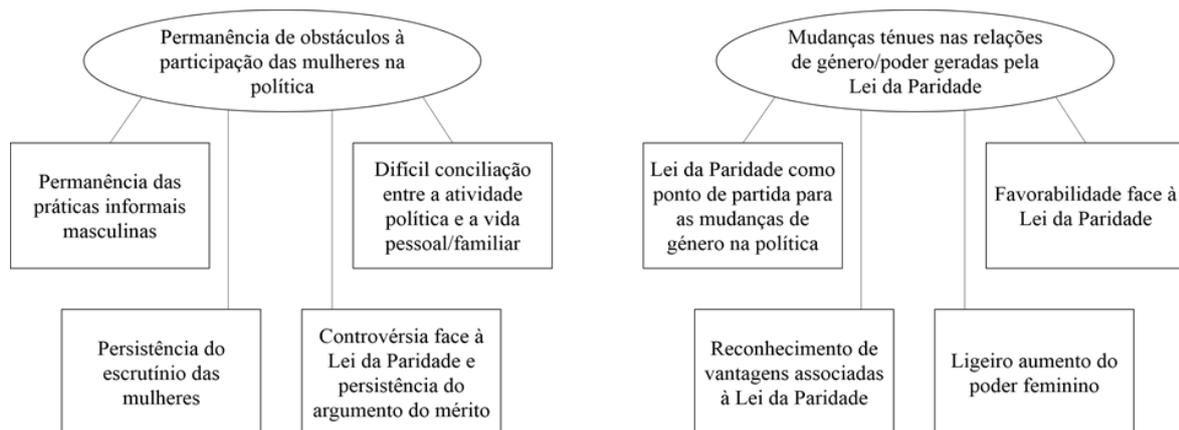


Figura 1. Mapa temático com os temas e subtemas

### Permanência de obstáculos à participação das mulheres na política

O primeiro tema identificado surge na sequência dos resultados que não deixam margem para dúvidas: dez anos após a adoção da Lei da Paridade, mantêm-se evidentes os obstáculos experienciados pelas mulheres no desempenhar das suas funções políticas.

Todas as deputadas identificam barreiras quotidianas no sistema político (à exceção da deputada do PCP, que rege a sua posição em função das experiências vividas no seu partido, onde as mulheres sempre participaram bastante desde a ditadura e a clandestinidade), principalmente ao nível das práticas informais e da conciliação entre o trabalho e a vida pessoal/familiar.

É possível identificar quatro subtemas designados como na Figura 1. O primeiro subtema diz respeito às práticas informais masculinas que são apontadas pela maioria das deputadas como uma das maiores afrontas à sua participação política. Nesse sentido, os discursos das entrevistadas são reveladores, surpreendentes e análogos no que concerne às mudanças nas práticas informais vivenciadas na AR. Estas consideram que, a esse nível, a Lei da Paridade não garantiu alterações significativas, pelo contrário. De acordo com as deputadas de todos os grupos parlamentares, ao nível informal, as práticas continuam a ser masculinas. Nenhuma deputada revela mudanças informais adjacentes à lei e todas mencionam exemplos, mais ou menos explícitos, de comportamentos discriminatórios que ainda se fazem sentir no sistema político em Portugal, nomeadamente: os “encontros masculinos” após o horário de trabalho, os almoços e jantares realizados em grupos restritos (E5, PSD; E8, BE; E9, PS), mencionados como mecanismos informais de decisão que se revelam através destes grupos constituídos somente por homens, que se reúnem após o trabalho e estabelecem relações, partilham conversas, táticas e estratégias; as “decisões de corredor” (E1, PSD, E5, PSD; E8, BE; E9, PS), exclusivamente masculinas, que ocorrem após as reuniões planeadas, e resultam em alterações de tomada de decisão a que as mulheres não têm acesso e que colocam em causa a transparência política pela inexistência de atas; os “assuntos de homens e os assuntos de mulheres”, como, por exemplo, os temas relacionados com a Comissão da Defesa, que são, geralmente, tratados por homens (ainda que contem com a presença de algumas mulheres), muito devido às suas relações com as forças militares (outro “assunto masculino”), e os temas

relacionados com a Comissão para a Igualdade e Não Discriminação, que são tratados por mulheres; e por fim, são mencionadas as horas a que as reuniões são marcadas, pois, muitas vezes, continuam a fazer-se fora do horário laboral (E5, PSD; E8, BE; E9, PS) e prolongam-se pela noite. O seguinte extrato ilustra essas práticas informais vivenciadas pela maioria das deputadas:

Mas há, ainda, uma outra agravante, que são os mecanismos informais de decisão política, que é, eu, depois da reunião, se não for beber um copo, eventualmente, não participarei na fase, às vezes mais decisiva, de estabelecimento de relações e de conversas, de táticas e de estratégias (E5, PSD)

O segundo subtema prende-se com os múltiplos relatos que dizem respeito à dificuldade em gerir o trabalho político com a vida pessoal/familiar. Muitas vezes, essa dificuldade de “conciliação” está relacionada com as supracitadas reuniões fora do horário laboral, que se revela um verdadeiro obstáculo à participação das mulheres na política. De facto, de acordo com as deputadas (exceto a do PCP, que salienta, que, apesar de tudo, a situação das deputadas é melhor do que a das mulheres no mercado de trabalho, que, muitas vezes, nem podem levar as crianças para os locais de trabalho, ao contrário daquelas), a atividade político-partidária está pensada para os homens e para o modelo convencional de participação política, o que dificulta a gestão de tempo das mulheres, que continuam a ter uma rede muito dependente de si, necessitando, assim, de suporte após o horário de trabalho (E1, PSD; E5, PSD; E8, BE). Deste modo, a gestão de tempo entre o trabalho e o apoio familiar fica comprometida (E10, CDS-PP). Neste contexto, é, em geral, defendido que as mulheres precisam de reforços familiares e económicos para se poderem dedicar mais à política (E1, PSD; E2, PSD; E3, BE; E7, PS; E10, CDS-PP). Além disso, por circunstâncias multifatoriais, algumas mulheres parecem não querer dar o primeiro passo na política, sobretudo, porque

possuem outro tipo de tarefas (i.e., gestão das tarefas domésticas e do cuidado da família que lhes retiram tempo e não lhes permite participar mais na política). Nessa linha de pensamento, como revela o seguinte extrato, são aludidos alguns tipos de pressão exercida para que as mulheres abandonem os seus cargos durante o período de maternidade. Os jogos políticos mantêm-se evidentes: torna-se mediático convidar uma mulher grávida para uma campanha eleitoral, mas, na prática, a sua presença nestas condições é desfavorável:

O meu filho tinha quatro meses e meio quando eu vim para aqui e eu dava de mamar (...) obviamente, muitas pressões foram feitas para que eu deixasse o meu lugar durante algum tempo vazio, possibilitando a outra pessoa que viesse, que era masculino, obviamente. (E1, PSD)

O terceiro subtema diz respeito à permanência do escrutínio vivenciado pelas mulheres na política. De facto, todas as deputadas, exceto a do PCP, que, pelo que já foi referido, nunca sentiu a necessidade de ter de se “afirmar em dobro por ser mulher” (E4) admitem perceber que são escrutinadas a vários níveis: relativamente às suas capacidades e competências políticas; às suas reações ou comportamentos e, até, ao seu aspeto físico (i.e., roupas que vestem, forma como se apresentam). Indicam que, para chegar a posições de relevância, o caminho é muito mais rigoroso e que a competência das mulheres é sempre muito questionada. Na realidade, a maioria das deputadas assume que a questão do mérito nunca foi afastada e que as mulheres têm de continuar a provar que o seu percurso é notório, de qualidade e com reconhecimento social. Além disso, a transparência com que uma mulher consegue aceder a determinados patamares políticos é, frequentemente, colocada em causa e o seu trabalho é, por vezes, vigiado (E9, PS).

Deste modo, as deputadas notificam como central a questão da desconfiança face às suas capacidades e qualidades políticas (E5, PSD; E8, BE; E9, PS) e o “sentimento de

paternalismo” (E5, PSD; E8, BE) sentido na política em Portugal. É justamente essa desconfiança e esses comportamentos paternalistas que fazem com que a maioria das deputadas entrevistadas entenda que são tratadas de forma diferente, de forma mais rigorosa e escrutinada do que os homens. Aliás, há, entre as deputadas, quem refira que as mulheres são minorizadas e atacadas, não pela sua posição partidária, mas sim pelo facto de serem mulheres (E8, BE). Também ao nível da nomeação para intervenções plenárias e trabalho em Comissão, as mulheres continuam a ser colocadas à margem (E3, BE; E9, PS). O tom de voz é, muitas vezes, alvo de discriminação, sendo frequentemente apelidadas de “esganiçadas” (E5, PSD; E8, BE). Por fim, a diferenciação de tratamento é muito sentida ao nível dos cargos com visibilidade mediática que, normalmente, são preenchidos por homens (E1, PSD; E5, PSD) e a relação entre homens e mulheres continua a não ser simétrica:

Continua a ser mais exigente para com as mulheres e continua, ainda por cima, a fazer-se uma avaliação errada das mulheres, ou seja, as mulheres são mais escrutinadas naquilo que sabem ou não sabem, nas suas capacidades (...) continuam a ser ditas coisas a mulheres que seriam inaceitáveis dizer a um homem. O paternalismo é uma coisa muito presente e ofensiva. Eu já me senti ofendida por coisas que me disseram. (E8, BE)

O último subtema centra-se na controvérsia existente entre os atores políticos, em geral, face à Lei da Paridade. As opiniões das deputadas relativamente à permanência, ou não, da controvérsia manifestada na AR aquando da adoção da lei não são unânimes, inclusive entre deputadas do mesmo partido, como se verifica entre as deputadas do PSD. De facto, algumas deputadas entendem que a controvérsia em torno da Lei da Paridade se foi dissipando ao longo dos últimos anos (E8, BE; E10, CDS-PP). Porém, a grande maioria nota que essa controvérsia se mantém bem presente ainda hoje e constitui um verdadeiro

obstáculo, porque continua a ser sustentada pelo argumento do mérito (E1, PSD; E2, PSD; E5, PSD; E9, PS). Com efeito, percebe-se, pelos seus discursos, que a Lei da Paridade continua a ser compreendida como uma promoção da incompetência; um instrumento que premeia as mulheres; implicando menos qualidade na elaboração das listas. Em torno deste argumento, é apontado que a capacitação se faz pela competência técnica e não pela instituição de quotas, realçando o dever das mulheres em aceder a cargos políticos pela sua capacidade e não por cumprimento a uma lei que assim o exija.

Ainda assim, várias deputadas (E2, PSD; E5, PSD; E6, PSD; E8, BE) assumem que os partidos políticos já estão consciencializados sobre as questões da igualdade, o que levou a que todos cedessem à Lei da Paridade. A controvérsia em torno da mesma é, por isso, transversal ao sexo das/os políticas/os, independentemente do grupo parlamentar a que pertencem (E2, PSD; E5, PSD; E7, PS). Contudo, para a deputada do PCP (E4), no seu partido, que continua a manifestar-se contra lei, essa controvérsia nunca existiu, visto que a participação das mulheres nos vários órgãos sempre foi natural.

Estas posições, porém, não deixam de ser paradoxais: se por um lado os partidos políticos parecem reconhecer a importância da igualdade de género na política, por outro, mantém-se a controvérsia baseada no argumento do mérito. É interessante, também, perceber que estas opiniões são transversais a deputadas de diferentes grupos parlamentares, o que pode indicar que, atualmente, à exceção do PCP, os partidos políticos pouco interferem na opinião que as deputadas têm acerca da existência ou não de controvérsia, tratando-se, assim, de uma questão individual, como ilustra o seguinte extrato:

Eu creio que ela é, infelizmente, transversal a homens e mulheres. Não é tanto nos partidos políticos. Eu acho que os partidos têm vindo a adquirir e têm vindo a fazer um caminho [nesse sentido] (E7, PS)

### **Mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade**

O segundo grande tema centra-se nas mudanças de género verificadas na política desde a implementação da Lei da Paridade em Portugal. Também são perceptíveis quatro subtemas, igualmente espelhados na Figura 1.

O primeiro subtema demonstra que, mais uma vez, à exceção da deputada do PCP, para quem o 25 de Abril de 1974 está na base das mudanças de género registadas em Portugal, defendendo que “a luta pelos direitos das mulheres vai muito para lá da Lei da Paridade” e que esta “não teve consequências diretas” na política (E4), todas as deputadas encaram a Lei da Paridade como o ponto de partida para as mudanças de género na política. Com efeito, estas consideram que a lei representa um motor de mudança, principalmente ao nível local, pela representatividade de sexos que lhe está subjacente, e que deve estar garantida na política. Entendem, ainda, que já é possível perceber que existe uma mudança ao nível dos órgãos de tomada de decisão, agora compostos, também, por mulheres. Além disso, consideram que a participação das mulheres é muito pertinente em temas que carecem de especial representação de ambos os sexos, como é o caso do aborto, da violência doméstica, ou de assuntos relacionados com a agenda dos direitos da criança.

Ainda que pareça haver um consenso sobre esta questão, percebem-se algumas especificidades entre as deputadas de diferentes partidos políticos. De facto, por um lado, as deputadas do BE consideram que a lei, por si só, não basta; é um mecanismo insuficiente, uma vez que as mulheres continuam em minoria na AR e a ter de provar as suas competências, como também já foi mencionado no âmbito do primeiro tema. Em contraste, ainda que entendam a lei como promotora de mudanças, deputadas do PSD e do CDS-PP (E6; E10) consideram que a entrada das mulheres seria facilitada com o tempo e que, naturalmente, esse processo iria acabar por acontecer.

Todavia, ainda que sustentada por diferentes razões e opiniões, a Lei da Paridade não

deixa de ser encarada pela grande maioria das entrevistadas como o começo de uma nova era para as mulheres na política, na medida em que veio permitir, de forma mais rápida, que elas estejam em pé de igualdade com os homens (para já, pelo menos, em termos numéricos) e a acompanhar de perto aqueles que são os temas de domínio e importância pública:

Sim, é um ponto de partida muito ténue... continuamos a ter muito menos mulheres que homens. As mulheres continuam a ter que se provar várias vezes mais que os homens... naquilo em que acreditam e a sua competência. (E8, BE)

O segundo subtema sintetiza os discursos favoráveis à Lei da Paridade. Várias deputadas, sobretudo do PSD, confessam que, inicialmente, começaram por se posicionar contra, ou estavam bastante renitentes, à implementação da Lei da Paridade. Justificam-no por, anteriormente, não considerarem necessária a existência de uma lei para que as mulheres pudessem participar ativamente na política, ou por entenderem que já estava garantida a igualdade entre homens e mulheres no sistema político português. No entanto, é admitido que estas suas posições iniciais mudaram, sendo agora as medidas, como a Lei da Paridade, encaradas como favoráveis por parte de todas as deputadas, à exceção da do PCP, para quem “a Lei da Paridade até pode criar uma lógica artificial de igualdade”; um “falso biombo da igualdade” ou uma “falsa ilusão de igualdade”, porque o facto de haver mais mulheres nos órgãos de decisão política, “não significa, automaticamente, uma melhoria das condições de vida da maioria das mulheres” (E4). Algumas das deputadas do PSD referem que a sua mudança de posição face à Lei da Paridade resultou da sua prática e da consciencialização de que a política é um mundo masculino, discriminatório às mulheres.

Hoje, estas medidas são, assim, maioritariamente descritas como úteis e necessárias, porque as mulheres ainda sofrem discriminações múltiplas (e.g., seja por serem mulheres, seja devido à sua orientação sexual ou à sua identidade de género) e a mudança natural de mentalidades não parece ser a solução mais sensata (E3, BE). Mesmo a deputada do CDS-

PP, que acredita na mudança natural no decorrer do tempo, encara, agora, a lei como o recurso mais razoável e relevante (E10). As deputadas do PS, em especial, consideram que esta lei é um marco importante no caminho da igualdade de género na política (E7, PS) e que se traduz na necessidade de completar um percurso profissional que se tem vindo a aprofundar na sociedade em geral (E9, PS). Assim sendo, a Lei da Paridade é encarada como um instrumento que espelha a realidade do mundo, constituída por homens e mulheres, em partes iguais (E8, BE). De facto, as deputadas assumem que ainda há muitos jogos políticos que condicionam as tomadas de decisão, já anteriormente mencionados, e que, sem a Lei da Paridade, o número de mulheres a representar no Parlamento seria, certamente, muito menor. Por todas estas razões, consideram importante e urgente a criação de mecanismos de “discriminação positiva”, como é o caso desta lei:

Achava que homens e mulheres são iguais, como é obvio (...) infelizmente, fui derrotada pela realidade. As discriminações persistem. Supostamente, não são permitidas pela lei, mas elas continuam a verificar-se e o pior é que a maior parte delas são discriminações invisíveis. (E5, PSD)

Já o terceiro subtema espelha os discursos em torno das des/vantagens da Lei da Paridade percebidas pelas deputadas e pelos partidos políticos. Nenhuma das deputadas entrevistadas aponta desvantagens face à lei e apenas a deputada do PCP (E4) não aponta vantagens. De resto, todas consideram que as vantagens desta lei para as mulheres são notórias e estão patentes, nomeadamente, nos trabalhos das comissões (E1, PSD), sendo agora a participação das mulheres bastante mais significativa (E6, PSD).

Também entendem que são reconhecidas vantagens por parte dos partidos políticos. Segundo as deputadas, mesmo os partidos que, inicialmente, votaram contra são hoje a favor da Lei da Paridade (E8, BE), exceto o PCP. No entanto, uma deputada do PS salientou que

apesar de reconhecidas vantagens, ao nível local sentem-se maiores desvantagens, até porque os homens têm de ceder o seu lugar às mulheres (E9, PS).

Portanto, estas vantagens, reconhecidas pela maioria das deputadas entrevistadas, trouxeram consequências positivas à participação das mulheres na política. Nove consideram que as consequências são positivas, sendo salientados diversos exemplos, nomeadamente, porque, hoje: elas são mais, não só em termos numéricos, mas também substantivos, participando em comissões, tal como os homens (E1, PSD); desempenham determinados cargos que antigamente lhes eram negados (E2, PSD) e trabalham em temas que carecem de representação feminina, como a procriação medicamente assistida (PMA), a gestação, os nascimentos e todos os temas que envolvam as crianças (E1, PSD); têm mais oportunidades (E6, PSD) ao nível das lideranças partidárias, como é o caso do BE e do CDS-PP (E10); assumem que um país se desenvolve mais rapidamente, em termos sociais e económicos, com a igual presença de mulheres e homens nos vários órgãos de decisão (E3, BE); e os seus direitos são mais facilmente respeitados se existir uma igual representação de género na política, sendo importante, do ponto de vista simbólico, mostrar igualdade nos órgãos de decisão (E8, BE):

Trabalhar matérias, por exemplo, a procriação medicamente assistida, sem haver uma presença em massa de mulheres, ou seja, estar uma mulher a discutir este assunto com cinco homens, é diferente do que ter mulheres massivamente na Comissão em representação a debater temas que têm muito mais a ver com o sexo feminino do que com o masculino. PMA, gravidezes, nascimentos e tudo o que envolve a criança. (E1, PSD)

A deputada do PCP distancia-se claramente destes discursos, entendendo que não se trata de uma questão de sexo, mas de ideologia (E4). Para esta, as questões de igualdade e da

representação política das mulheres não podem ficar apenas pela questão simbólica, referindo, a título de exemplo, que, embora, tenha havido, efetivamente, um aumento do número de mulheres eleitas para o Parlamento entre 2011 e 2015, esta foi também a legislatura em que mais medidas se tomaram contra os direitos das mulheres (e.g., registou-se uma reversão da lei da interrupção voluntária da gravidez; medidas que fizeram aumentar o horário de trabalho na Administração Pública, das 35 para as 40 horas, etc.), o que mostra que não basta ser mulher para, automaticamente, defender melhor os direitos das mulheres, tem antes a ver com a forma de estar na vida e na política.

O quarto, e último, subtema revela um ligeiro aumento do poder político feminino. De facto, a maioria das entrevistadas percebe a existência de um aumento do poder por parte das mulheres na política. Embora haja, entre as deputadas, quem considere que não se trata exatamente de poder, mas sim de oportunidades (E6, PSD), várias atribuem o aumento desse poder à Lei da Paridade. Fundamentam-no pelo exercício dos cargos de relevância e de tomada de decisão que hoje assumem (E2, PSD), do ponto de vista da intervenção que fazem, ao nível dos cargos e agendas que alcançam (E5, PSD) e nas lideranças partidárias que adotam, ainda que em minoria (E10, CDS-PP). É, também, mencionado que as alterações legislativas relativas à igualdade de género aumentaram o poder das mulheres na política, porque a perspetiva de género passou a ser integrada nas várias medidas políticas (E3, BE).

Porém, talvez devido à persistência de práticas masculinas informais prejudiciais às mulheres e aos obstáculos já relatados, este poder parece estar aquém do desejado, revelando-se insuficiente e desequilibrado, como mencionam as deputadas do BE. Assim, ainda que a maioria das entrevistadas aponte o aumento do poder das mulheres na política, associando-o à Lei da Paridade, este ainda é entendido como desigual, comparado com os homens:

Há mais mulheres com poder de decisão, sim. Agora (...), eu acho que há mais mulheres com poder de decisão, neste momento, e isso é importante. Acho que ainda

não está equilibrado, acho que continuamos a assistir, tipicamente... uma escola cheia de professoras e o diretor é o homem. Certo? (E8, BE)

### **Discussão dos resultados**

O presente estudo centrou a sua atenção nas mudanças ocorridas nas relações de género no Parlamento uma década após a promulgação da Lei da Paridade, em Portugal, com o objetivo de perceber se esta lei já levou a mudanças nas relações de género (i.e., a um nível informal) ou se, pelo contrário, se mantém a “*genderização*” do sistema político que Santos e Amâncio verificaram em 2012a, 2012b. À semelhança de outros estudos internacionais (e.g., ver Verge & de la Fuente, 2014), os resultados revelam a permanência de diversos obstáculos à participação das mulheres na política, contudo, também se registam algumas mudanças nas relações de género/poder, geradas pela Lei da Paridade que, embora ténues, importa aqui assinalar.

Relativamente aos obstáculos à participação das mulheres na política, registámos : i) a permanência de práticas informais (que chama à atenção para todas as influências que atrasam, ou impendem, o avanço da participação realmente ativa das mulheres na política); ii) a difícil “conciliação” entre a atividade política e a vida pessoal/familiar (identificada pela maioria das deputadas como um dos principais obstáculos à sua participação na política, assim como a pressão praticada sobre elas no momento da licença de maternidade); iii) a permanência de um maior escrutínio das mulheres (i.e., ao nível das capacidades que têm, da forma como se apresentam e que se traduz na desconfiança, mas também em comportamentos paternalistas); e iv) a controvérsia, que se mantém evidente, sustentada no argumento da meritocracia, 10 anos após a implementação da Lei da Paridade. Estes resultados vão ao encontro da literatura que afirma a existência de práticas informais masculinas (Verge & de la Fuente, 2014; Santos & Amâncio, 2011, 2012a, 2012b).

Também o escrutínio que as mulheres dizem sentir relativamente às suas

competências, a controvérsia que se mantém evidente face à lei, e a difícil “conciliação” entre a atividade política e a vida pessoal/familiar vão ao encontro dos resultados de estudos anteriormente realizados em Portugal (e.g., ver Santos & Amâncio, 2010, Santos, Roux, & Amâncio, 2016). Aparentemente, como afirmou Connell, em 2006, “o ressentimento e a dúvida permanecem” (p.842) face às mulheres políticas.

Os resultados mostram que se mantêm evidentes os múltiplos obstáculos à participação das mulheres no sistema político português. Na linha do que verificaram Verge e de la Fuente (2014), as práticas informais são claras, quotidianas e revelam que os homens mantêm o poder.

No entanto, os resultados também revelam algumas mudanças nas relações de género/poder. É possível perceber que as deputadas assumem que a Lei da Paridade alavancou mudanças de género e, portanto, de poder que seriam muito mais lentas caso esta não existisse, ainda que se revelem muito ténues. Assumem o domínio masculino, que continua atual, porém revelam que a Lei da Paridade trouxe algumas vantagens às mulheres, designadamente: o aumento das oportunidades, as primeiras lideranças partidárias, o aumento da tomada de decisão e ao nível da intervenção livre que elas fazem. De facto, algumas das deputadas assumem estas vantagens como verdadeiras oportunidades que se revelam, assim, num aumento do poder feminino. Estes resultados são curiosos, na medida em que as mulheres assumem o poder enquanto oportunidade de agir politicamente.

Em suma, uma década depois da adoção da Lei da Paridade, registam-se algumas mudanças ténues, tendo, sem dúvida, levado ao aumento do número de mulheres na política, bem como das suas oportunidades neste contexto, como verificaram Santos e Espírito-Santo (2017) num estudo centrado no PS. Porém, é importante salientar que há obstáculos à participação das mulheres na política que permanecem presentes, parecendo não ser colmatados pela Lei da Paridade, como defende a deputada do PCP. O sistema político

português continua a ser um mundo “*genderizado*” (Santos & Espírito-Santo, 2017) mantendo-se evidente o domínio masculino.

### **Conclusão**

Os resultados são claros ao mostrarem que não há alterações significativas nas relações de género no Parlamento. Pelo contrário, as práticas informais mantêm-se presentes no quotidiano político e impedem que as deputadas alcancem (pelo menos ao mesmo ritmo, quantidade e facilidade) cargos de elevada relevância política e tomada de decisão. Além disso, os obstáculos existentes parecem não facilitar a vida das deputadas, que são obrigadas a fazer esforços duplos para exercerem as suas funções e darem assistência às suas famílias.

Porém, a Lei da Paridade surge como impulsionadora das oportunidades das mulheres, ainda que permaneçam os múltiplos discursos contraditórios em torno da mesma. Com exceção da deputada do PCP, que tem uma dinâmica claramente diferente da dos outros partidos, todas as deputadas percebem um aumento de poder, embora insuficiente e desequilibrado, que se manifesta, sobretudo, nessas mesmas oportunidades políticas que as mulheres vão alcançando, nomeadamente, ao nível da agenda política (e.g., em temas ditos “fraturantes” e relacionados com os “interesses das mulheres”), de lideranças partidárias, e de oportunidades de intervenção.

O estudo foi pioneiro neste âmbito, no sentido em que abrange todos os partidos políticos com assento parlamentar (exceto o PEV, cuja confidencialidade da única deputada não seria garantida, e do PAN, que não conta com mulheres no assento parlamentar). Como tal, pensamos que é um contributo para a investigação realizada nesta área. Este tem algumas limitações, nomeadamente as inerentes aos estudos realizados numa perspetiva qualitativa, destacando-se o baixo número de entrevistas realizadas, provocado pelo difícil contacto com as deputadas a exercer funções na AR. No entanto, o consenso registado entre a maioria das deputadas permite pensar que estes discursos podem não estar limitados a esta população. Em

estudos futuros, seria interessante ouvir também os homens, para conhecer a sua perspectiva em relação a estas questões. As mulheres são, agora, mais na política, mas são lentas as suas conquistas. Há, ainda, um longo caminho a percorrer relativamente à igualdade efetiva, que merecem e que lhes é garantida no Princípio da Igualdade previsto pela Constituição da República Portuguesa. Os resultados deste estudo podem servir para ajudar a sustentar a Proposta de Lei nº 117/XIII, recentemente apresentada pelo Governo e em discussão na Assembleia da República, que procura atingir o “limiar mínimo da paridade”, ou seja, 40%. Embora não sejam propostos os 50-50, pensamos que a sua promulgação é fundamental “para que seja dado mais um passo no sentido da melhoria da qualidade da democracia e dos direitos humanos das mulheres” (Espírito-Santo & Santos, 2018).

### Referências

- Amâncio, L. (1992). As assimetrias nas representações de género. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 34, 9-23.
- Amâncio, Lúcia (1994). *Masculino e feminino: construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- Amâncio, L. (2003). Género e assimetria simbólica. O lugar da história na psicologia social. In M. L. Lima, P. C., & M. Garrido (Eds.), *Temas e debates em psicologia social* (pp.111-124). Lisboa: Livros Horizonte.
- Azevedo, J. C. (2017). A Lei da Paridade numa perspectiva de género: perspectivas das deputadas dos grandes partidos políticos (Dissertação de Mestrado). Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Lisboa, Portugal.
- Baum, M., & Espírito-Santo, A. (2012). Portugal's quota-Parity Law: An analysis of its adoption. *West European Politics*, 35, 319-342. doi: 10.1080/01402382.2011.648009
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research*

*in Psychology*, 3, 77-101. doi: 10.1191/1478088706qp063oa

Cabrera, A., Flores, T., & Mata, M. (2012). Feminino como “intruso” na política: uma análise do contexto histórico e da representação fotojornalística das deputadas portuguesas no parlamento paritário e nas discussões da Lei da Paridade. *Media & Jornalismo*, 21, 77-127. Retirado de <http://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/4145>

Connell, R. (2006). Glass ceilings or gendered institutions? Mapping the gender regimes of public sector worksites. *Public Administration Review*, 6, 837-849. doi: 10.1111/j.15406210.2006.00652.x

Espírito-Santo, A., & Santos, M. H. (2018). *Paridade em debate: Apelo aos partidos*. *O Jornal Económico*. Retirado de <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/paridade-em-debate-apelo-aos-partidos-373399>

Inter-Parliamentary Union (2017). *Your site on parliamentary democracy. Women in national parliaments*. Retirado de [www.ipu.org/wmn-e/classif.htm](http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm)

Krook, M. L. (2009). *Quotas for women in politics: Gender and candidate selection reform worldwide*. New York: Oxford University Press.

Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto. Diário da República, 3ª série, n.º 160, 5896-5897. Retirada de

[http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=2156&tabela=leis](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2156&tabela=leis)

PORDATA (2016). *Mandatos nas eleições para Assembleia da República: deputados do sexo feminino por partido político*. Retirado de <http://www.pordata.pt/>

Santos, M. H., & Amâncio L. (2011). Género e cidadania: o lento caminho para a paridade. In M. L. Lima, M. S. Roberto, M. Batista, R. Morais & R. S. Costa (Eds.), *Percurso da Investigação em Psicologia Social e Organizacional* (6ª ed., pp.51-74). Lisboa: Edições Colibri.

Santos, M. H., & Amâncio, L. (2012a). Resistências à igualdade de género na Política. *Ex*

*aequo*, 25, 45-58. Retirado de

[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-55602012000100005&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602012000100005&lng=pt&tlng=pt).

Santos, M. H., & Amâncio, L. (2012b). Género e política: análise sobre as resistências sociais face à Lei da Paridade. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 68, 79-101. doi: 10.7458/SPP201268694

Santos, M. H., Roux, P., & Amâncio, L. (2016). Experiences et strategies de femmes investies dans un “monde d’hommes” : le cas de la politique locale portugaise. *Sociologia Problemas e Práticas*, 82, 69-87. doi: <http://dx.doi.org/10.7458/SPP2016826945>

Santos, M. H., & Espírito-Santo, A. (2017). Para além dos números: Transformações de género associadas à Lei da Paridade. *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability*, 2, 18-34. Retirado de [http://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.2\\_Santos&Espirito.Santo\\_p18.34.pdf](http://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.2_Santos&Espirito.Santo_p18.34.pdf)

Verge, T., & Fuente, M. de la (2014). Playing with different cards: Party politics, gender quotas and women’s empowerment. *International Political Science Review*, 35, 67-79. doi: 10.1177/0192512113508295